

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0004/SUCAR/ANTT, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

ANEXO

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0004/SUCAR/ANTT, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

INTERESSADA: **TRANSPORTADORA DELLUCIO LTDA.**
CNPJ: 09.620.716/0001-66
N ° DO PROCESSO: 50500.076477/2009-40
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: **TRANSPORTADORA DELLUCIO LTDA.**
CNPJ: 09.620.716/0001-66
N ° DO PROCESSO: 50500.076477/2009-40
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: **TRANSPORTADORA DELLUCIO LTDA.**
CNPJ: 09.620.716/0001-66
N ° DO PROCESSO: 50500.076477/2009-40
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: **S.M.C. FELIX ME**
CNPJ: 67.194.225/0001-05
N ° DO PROCESSO: 50500.076320/2009-14
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Venezuela, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: **SVD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**
CNPJ: 04.732.762/0001-33
N ° DO PROCESSO: 50500.073169/2009-62
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.